



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 12/22

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR SERVIÇOS DE AGENDAMENTO, POR VIA DE UM APLICATIVO MULTIPLATAFORMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS, DE CONSULTAS, REMARCAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS PELAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DA CIDADE DE BIRIGUI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar serviços de agendamento, por via de um aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas, de consultas, remarcações, cirurgias e exames laboratoriais pelas unidades de saúde pública da Cidade de Birigui.

Parágrafo único. Os agendamentos das consultas médicas, remarcações, cirurgias e exames laboratoriais junto ao setor da Secretaria da Saúde do município continuarão sendo realizados presencialmente e por contato telefônico.

Art. 2º. O serviço de agendamento via aplicativo de mensagens instantâneas será disponibilizado apenas para pacientes que já tenham prontuário ou ficha de cadastro na unidade de referência, atualizados, nas quais pretendam atendimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 11 de fevereiro de 2.022.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
11/02/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
VEREADORA

SERPRO
Assinado Digitalmente por:

WESLEY RICARDO COALHATO

Assinado em:

14/02/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WESLEY RICARDO COALHATO,
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTÓCOLO GERAL 415/2022
Data: 15/02/2022 - Horário: 08:59
Legislativo - PLO 12/2022



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

O presente projeto de Lei visa à implantação serviços de agendamento por via de um aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram, Signal, etc.) de consultas, remarcações, cirurgias e exames laboratoriais pelas Unidades de Saúde Públicas da Cidade de Birigüi.

A princípio a iniciativa de implantação dos agendamentos via aplicativo é mais uma forma, mecanismo de contato entre os setores da saúde com os munícipes, pois constantemente, os contatos telefônicos realizados pelo Setor da saúde, em sua maioria não são efetivados com sucesso, causa esta, que se dá devido à falta de atendimento por partes dos munícipes, muitas das vezes por perder a ligação, por motivos de trabalho, não estar perto do telefone, não receber recado ou até mesmo por achar que é uma ligação indevida, o que resulta na perda do agendamento, tendo seu retorno ao início da fila.

Os aplicativos de mensagens instantâneas são um dos meios de comunicação mais usados atualmente, se tornando uma necessidade para a grande maioria. Com a implantação, os munícipes ficarão seguros, certos de que ficará gravado a mensagem caso receba o comunicado, assim não perdendo o tão esperado agendamento, bem como, trará segurança também para os setores da saúde ao afirmar; *"ligamos mais de uma vez, e com a falta de atendimento você perdeu o agendamento"*, com isso, o munícipe não perde a consulta, e no caso de não poder comparecer na data poderá dar "feedback" ao setor não tirando a vez do outro.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Diante deste contexto, pedimos que seja aceita esta proposta, pois acreditamos que a medida será de grande contribuição para os munícipes/pacientes, bem como ao setor de saúde.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 11 de fevereiro de 2.022.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
11/02/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
VEREADORA

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
WESLEY RICARDO COALHATO
Assinado em:
14/02/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WESLEY RICARDO COALHATO,
VEREADOR